



inforLavoura

2 a 8 de Agosto

Publicação n.º 31

Medidas preventivas Peste dos Pequenos Ruminantes

Pág.2



Declaração de
existências de suínos.
Período obrigatório de
Agosto 2024

Pág.3

Actualização da Zona
Demarcada
para a *Xylella fastidiosa*
em Monte Redondo

Pág.4

Boletim de Preços
Bovinos

Pág.5

Webinar "Agroecologia - Floresta e Baldios" realiza-se a 14 de Agosto

O sexto webinar do Ciclo de Conferências "Granjear Saberes, Construir o Futuro", é dedicado ao tema "Agroecologia - Floresta e Baldios" e realiza-se na próxima quarta-feira, 14 de Agosto, entre as 14h30 e as 18h30.

Este Ciclo de Conferências "Granjear Saberes, Construir o Futuro" é dedicado à transição agroecológica em Portugal partindo da realidade da Agricultura Familiar Portuguesa.

Esta acção integra um projecto no contexto de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e co-financiada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020.



[saiba mais](#)

Medidas preventivas

Peste dos Pequenos Ruminantes

Nota informativa n.º 1/2024/PPR

A situação epidemiológica da Peste dos Pequenos Ruminantes (PPR) agravou-se pela introdução desta doença pela segunda vez na União Europeia (UE), após a detecção da PPR na Bulgária em 2018. Foram afectados dois estados-membros, que eram considerados livres de PPR e que notificaram focos desta doença pela primeira vez.

A 11 de Julho os Serviços Veterinários (SVO) da Grécia notificaram um foco de PPR numa exploração de 264 ovinos e caprinos localizada na Região da Tessália, onde foram reportados 50 animais mortos e os SVO da Roménia, notificaram a 19 de Julho um foco de PPR numa exploração de ovinos em Tulcea. A exploração foco tinha um efectivo total de 51.119 ovinos tendo sido declarado pelos SVO da Roménia, 2008 ovinos mortos pela PPR.

Até à presente data foram notificados um total de 15 focos de PPR na Grécia e 7 focos na Roménia.

Atendendo a este agravamento da situação epidemiológica da PPR na UE, foi emitida a Nota Informativa n.º 1/2024/PPR que tem como objectivos sensibilizar todos os intervenientes para que reforcem as medidas preventivas de forma a evitar a introdução do vírus da PPR em território nacional, bem como de relembrar que é obrigatória a notificação de qualquer suspeita ou ocorrência de PPR em ruminantes domésticos e selvagens.

A Peste dos Pequenos Ruminantes é uma doença viral altamente contagiosa que afecta principalmente os ovinos e os caprinos. Esta doença causa grandes perdas económicas devido às elevadas taxas de mortalidade (50% -100%) e de morbilidade (90% a 100%). A PPR produz um quadro clínico caracterizado por febre, diarreia, dificuldade respiratória, corrimento óculo-nasal, estomatite necrótica, halitose e morte nos caprinos e ovinos e transmite-se geralmente por contacto directo.

A PPR é uma doença de notificação obrigatória à Direcção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e não se transmite aos humanos.

Declaração de existências de suínos (DES)

Período obrigatório de Agosto 2024

De acordo com o Aviso PCEDA (Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky) (da Direcção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) irá decorrer no mês de Agosto, mais um período obrigatório de Declarações de Existências de Suínos (DES).



A declaração das existências de suínos poderá ser efectuada directamente pelo operador na Área Reservada do portal do IFAP, ou em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais ou ainda nas organizações de agricultores protocoladas com o IFAP.

Para mais informações consulte o portal da DGAV, ou contacte os postos de atendimento da CNA e das suas Filiadas, distribuídos pelo território nacional.

Prorrogação do prazo para Formação de Condução de Tractores

De acordo com o Despacho n.º 8552-A/2024 foi prorrogado, até **1 de Agosto de 2025**, o prazo para a comprovação da realização, com aproveitamento, da formação “Conduzir e operar com o tractor em segurança (COTS)” ou da equivalente Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) 9596 – “Condução e operação com o tractor em segurança”.

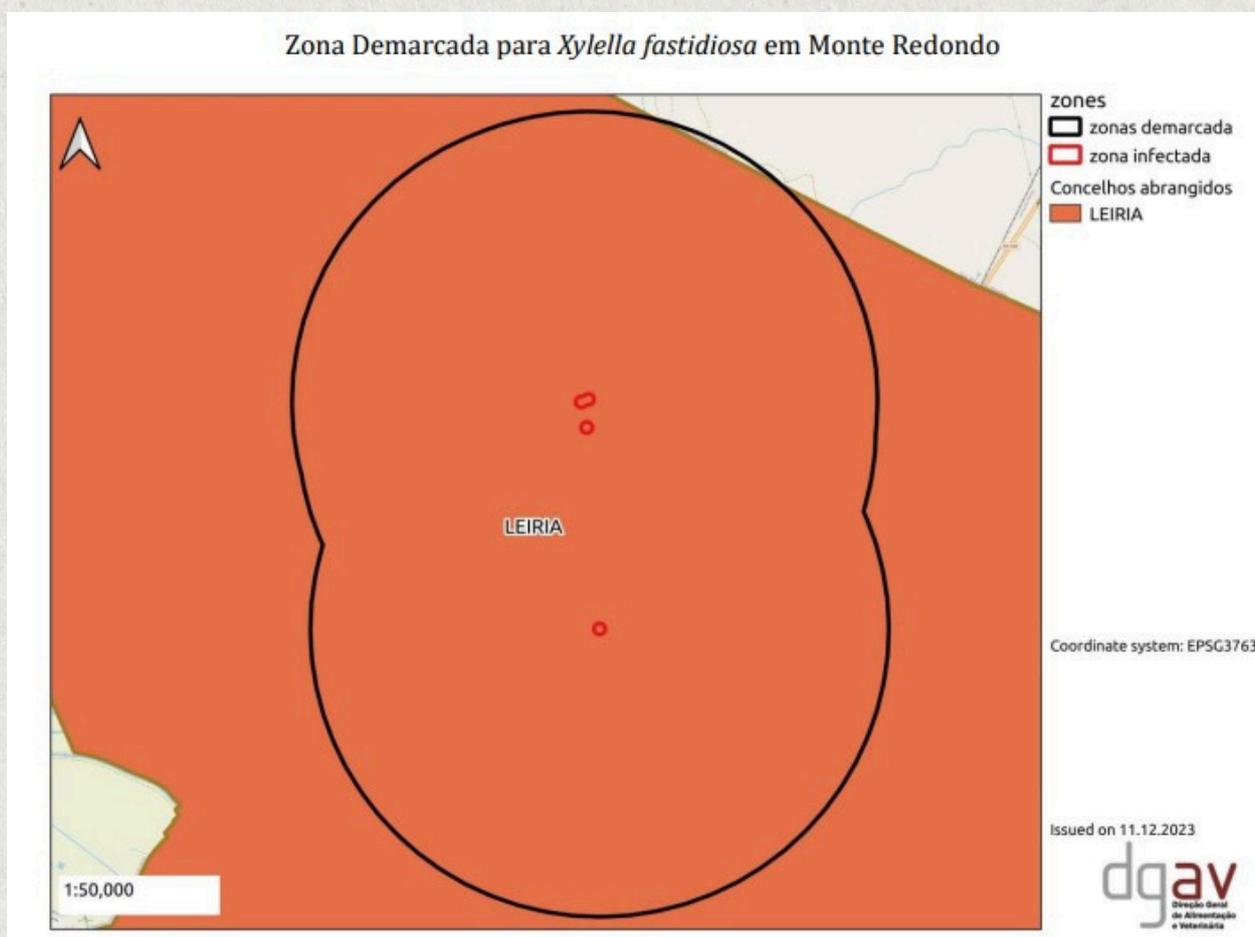
Esta medida determina a obrigatoriedade de formação específica para titulares das cartas de condução das categorias B, C e D que pretendam conduzir veículos agrícolas do tipo II e III e surge no âmbito do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (RHLC).

Verifica-se que um número considerável de condutores não completaram a formação exigida, assim, a prorrogação do prazo permite que estes possam regularizar a sua situação, assegurando que todos cumpram com os requisitos legais de segurança na condução de tractores.

Actualização da Zona Demarcada para a *Xylella fastidiosa* em Monte Redondo

EDITAL 11/2024/XF/C

De acordo com a publicação do [EDITAL 11/2024/XF/C](#), foi actualizada a zona demarcada para *Xylella fastidiosa* em Monte Redondo, conforme última actualização do [Despacho n.º 37/G/2024](#), assim como a notificação da aplicação de medidas fitossanitárias para a erradicação da bactéria *Xylella fastidiosa*.

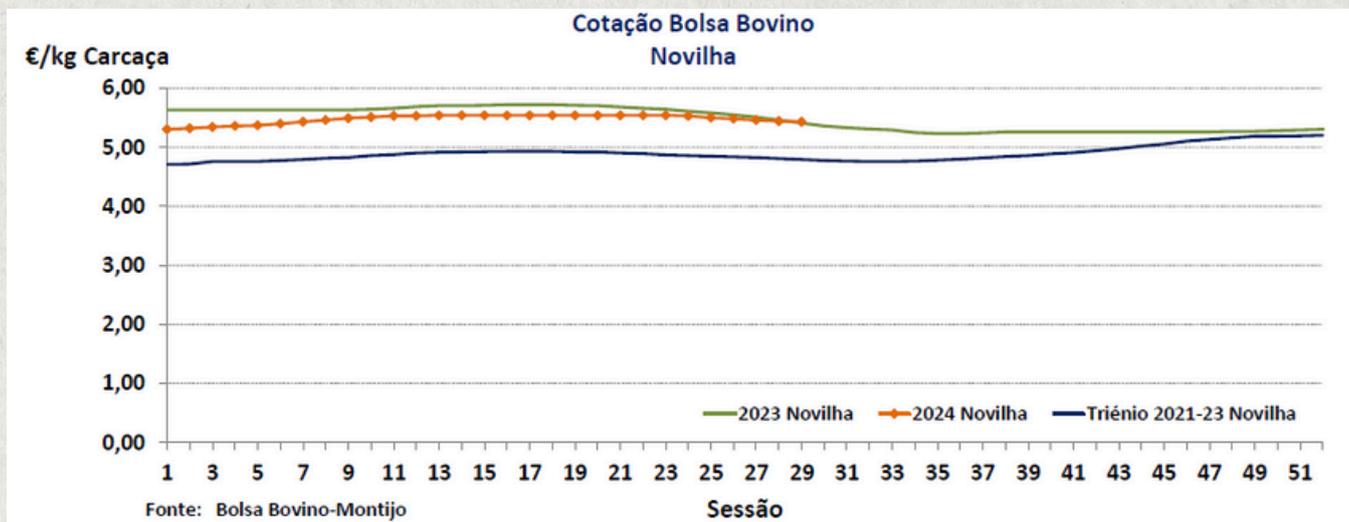
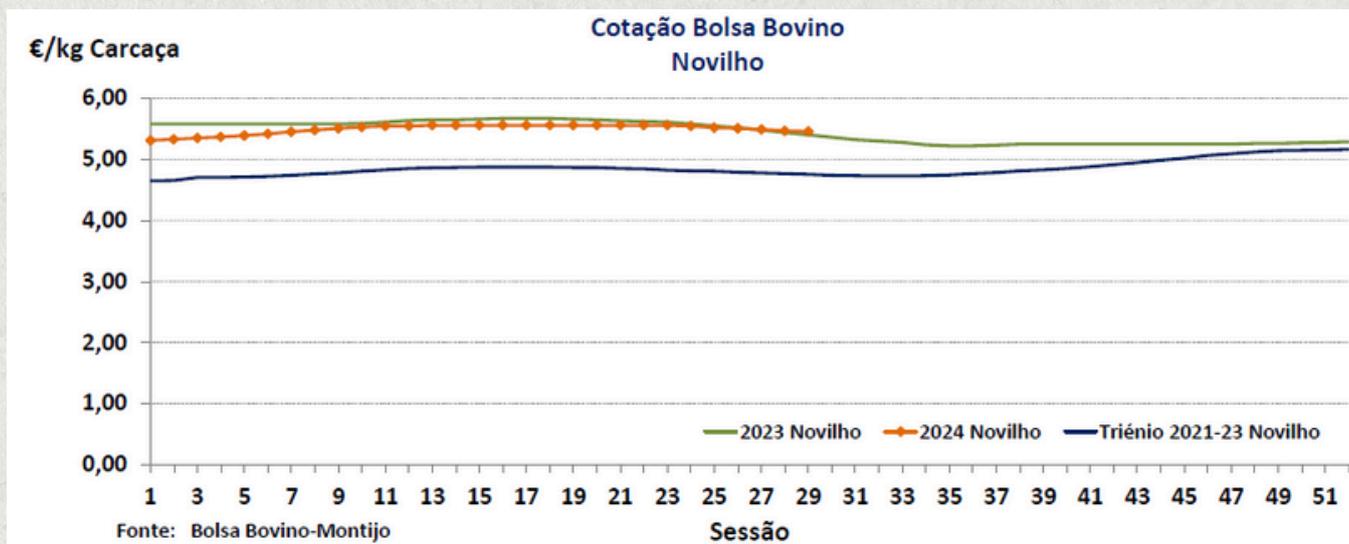


Para qualquer esclarecimento adicional relativo a este assunto, pode consultar a página dedicada à [Xylella fastidiosa](#).

Boletim de Preços Bovinos

Categoria	Cotação €/Kg Carcaça (R)		Variação	
	29ª Sessão	28ª Sessão	(€)	(%)
	18/07/2024	11/07/2024		
Novilho - A	5,46	5,47	-0,01	-0,18
Novilha - E	5,43	5,44	-0,01	-0,18

Fonte: Bolsa de Bovinos - Montijo



Avisos



C.1.1.6 - Apoio à apicultura para a biodiversidade

A intervenção C.1.1.6 «Apoio à apicultura para a biodiversidade», visa contribuir para a polinização natural de plantas, promovendo a conservação e recuperação da biodiversidade da flora autóctone, apoiando a manutenção da população de abelhas, O regime de aplicação foi aprovado pela Portaria n.º 171/2024/1, de 24 de Junho. A presente intervenção contribui para os objectivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115, nomeadamente contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens. Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal, releva o indicador «R.35 Percentagem de colmeias apoiadas pela PAC» estabelecido no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

O prazo para submissão de candidaturas decorre **entre as 18:00 horas do dia 28 Junho de 2024 e as 18:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024.**

Legislação

- **Despacho n.º 8552-A/2024**

Prorroga até **1 de Agosto de 2025** o prazo definido no n.º 3 do Despacho n.º 1666/2021, de 12 de Fevereiro, para a comprovação da realização, com aproveitamento, da acção de formação «Conduzir e operar com o tractor em segurança (COTS)» ou da equivalente Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD).

